

9.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do Júri:

Presidente — Dr. António Sousa Nunes, chefe de serviço de oftalmologia e director do respectivo serviço.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Sousa Pinto Agrelas, chefe de serviço de oftalmologia.

Dr.ª Maria do Rosário Bento Varandas, assistente graduada de oftalmologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alexandra Sepúlveda Ferreira Fernandes, assistente de oftalmologia.

Dr. Joaquim Fernando Oliveira Sequeira, assistente de oftalmologia.

11 — Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

22 de Agosto de 2006. — O Chefe de Repartição, *Domingos Santos Moreira Lopes*.

Deliberação n.º 1167/2006

Por deliberações de 20 de Julho de 2006 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, foram nomeadas as enfermeiras Sandra Cristina Castro Moreira, 2.º escalão, índice 119, e Melanie Machado Andrade, 1.º escalão, índice 114. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Deliberação n.º 1168/2006

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia datada de 29 de Junho de 2006, foi autorizado a Elisabete Cristina Varela Dias, enfermeira, com contrato administrativo de provimento no Hospital de D. Estefânia, o pedido de regime de acumulação de funções, de dezanove horas semanais, com o Centro de Saúde da Cova da Piedade, nos termos dos critérios estabelecidos no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 25 de Agosto de 2006.

4 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Rectificação n.º 1337/2006

Por ter saído com inexactidão a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho, de novo se publica.

Assim, onde se lê:

«Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 12 de Junho de 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138/2004, de 20 de Julho, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157/2004, de 6 de Julho, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:»

deverá ler-se:

«Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso

em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 4 de Janeiro de 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145/2004, de 1 de Junho, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157/2004, de 6 de Julho, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.»

18 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 9441/2006

Lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006.

Para os efeitos tidos por convenientes e para cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Frias da Silva Coutinho Veiga.
César Augusto Cardona Crespo Sequeira Calado.
Fátima de Jesus dos Santos Milheiro.
Isabel Maria Lopes Rosa.
José Alberto Galamba Doudinho.
Jofrina Zinaemda Patrício.
Mafalda Isabel da Silva Tristão Manauté.
Marco António Ramos Patinha da Costa.
Maria de Fátima Santos Baptista Gomes.
Maria Isabel dos Santos Ribeiro.
Maria João Jacinto Guerra.
Paula Cristina do Carmo Pereira.

11 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Deliberação n.º 1169/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 437/2005, de 19 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa delibera delegar no director clínico da mesma Maternidade, Dr. Abílio Jorge Ferreira Lacerda, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a realização de visitas de estudo e estágios na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, no âmbito dos serviços de acção médica;

1.2 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos às entidades competentes para os solicitar, com excepção dos pedidos efectuados por autoridades judiciais ou órgãos de polícia criminal;

1.3 — Aprovar a constituição das equipas do serviço de urgência e respectivas alterações, desde que destas não resultem acréscimos de despesas;

1.4 — Autorizar, relativamente ao pessoal médico, o gozo de férias, mesmo no caso de acumulação, e aprovar os respectivos planos anuais;

1.5 — Autorizar médicos pertencentes ao quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a integrar júris de concursos noutras instituições;

1.6 — Autorizar faltas e ausências ao serviço ao pessoal médico, desde que devidamente justificadas na lei ou em normativo interno;

1.7 — Autorizar, sem encargos para o hospital, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional, bem como as comissões gratuitas de serviço previstas na legislação em vigor;

1.8 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato médico, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, até 30 dias por ano;

1.9 — Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização